

EDITAL Nº 010/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI) e Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas **Técnico em Agente Regional de Inovação** no âmbito da **Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação da Fundação Araucária, SETI, SEI e Sebrae/PR.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

- 2.1. Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação: 01 (uma) bolsa destinada a profissionais graduados nos cursos de Ensino Superior e de acordo com o território conforme o ANEXO I deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

- 4.1. Os bolsistas selecionados na categoria Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de até 13 meses.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. O Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação deve ser profissional com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil)** de acordo com a tabela de cursos constantes no ANEXO I deste edital.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação presencial de 40 horas semanais.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 24/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais presenciais por até 13 (treze) meses;
- 6.3. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 6.4. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 6.5. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnica Agente Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SEBRAE.
- 6.8. Realizar as atividades de forma presencial no território de Castro e participar de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação. Considera-se 100km do território de Castro o raio de atuação descrito neste artigo.
- 6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
 - a) Microcomputador portátil;
 - b) Smartphone com acesso à internet móvel;
 - c) Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente pelo preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/sk3vfXdooKMmcRmr7>
- 7.2. São documentos necessários para a inscrição e deverão ser anexados ao formulário informado no item 7.1:
 - a) Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em
arquivo único.

- b) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, digitalizado frente e verso em um único arquivo.
- c) Currículo Lattes atualizado, com data máxima de 3 meses anteriores à data do presente Edital, em PDF. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.
- d) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo lattes, listados no Anexo III, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- e) Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO III, devidamente preenchido.
- f) Cópia simples do comprovante de endereço.

7.3. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

7.4. O candidato pode concorrer a **uma única** bolsa oferecida para o **território de Castro**.

7.5. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.2 a à 7.2 f é condição para homologação da inscrição do candidato.

7.6. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.2 c à 7.2 f o habilita para a Análise de Currículo.

7.7. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.

7.8. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

7.9. Os recursos interpostos em razão do resultado do processo de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail **agipi@uepg.br** no prazo previsto em cronograma (ANEXO II).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (I) entrevista individual, etapa eliminatória; e (II) análise de currículo, etapa classificatória, para candidatos que obtiverem o mínimo de 60 pontos na etapa eliminatória.

8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.

- a) Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook. A pontuação máxima da entrevista individual será de 100 (cem) pontos e serão avaliados cinco critérios, sendo que cada um equivale a 20 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3- capacidade de trabalho em equipe; 4-alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação; e 5- atuação em Ambientes de Inovação e Empreendedorismo.
- b) A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico.

- 8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO III.
- a) A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
- 8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: **Nota Final = (Nota entrevista x 0,6) + (Nota da Análise de Currículo x 0,4).**
- 8.5. Os candidatos serão avaliados na fase classificatória e eliminatória por no mínimo 1(um) representante do SEBRAE/PR.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
- a) Maior nota na FASE I - Entrevista
- b) Maior nota na FASE II – Análise Curricular
- c) Maior pontuação no critério: “Atuação em Ambientes Promotores de Inovação”.
- d) “INTEGRE – RESTEC Especialização concluída em Inovação, Transformação Digital e E-Gov”.
- e) Maior pontuação no critério: “Atuação como ALI-SEBRAE”.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma no site: <https://www2.uepg.br/agipi/editais/>.
- 10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados para o e-mail **agipi@uepg.br** no prazo previsto em cronograma (ANEXO II).

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1. O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 12.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, observado o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 12.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 12.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa, apenas até quatro meses antes do

encerramento da vigência do convênio;

- 12.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, e a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG;
- 12.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG.
- 12.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 12.7. A bolsa de estímulo à inovação é considerada uma doação e, portanto, não configura vínculo empregatício, contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.
- 12.8. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do não cumprimento das metas, atividades, entregas ou indicadores previamente estabelecidos no plano de trabalho e nos instrumentos de acompanhamento, devendo eventual decisão de cancelamento ser adequadamente motivada. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as às normas vigentes e aplicáveis ao Programa, para realização desse processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da AGIPI/UEPG (<https://www2.uepg.br/agipi/editais/>);

- 14.2. O presente Edital poderá ser revogado, total ou parcialmente, por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade, mediante decisão devidamente motivada, ou anulado, de ofício ou mediante provocação, quando constatada ilegalidade, observada a legislação aplicável, sem que implique em direito de indenização de qualquer natureza;
- 14.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UEPG não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 14.4. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas conta em outros bancos, outro tipo de conta, como poupança, tampouco contas conjuntas ou jurídicas.
- 14.5. O início do pagamento das bolsas estará vinculado a data de assinatura do Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- 14.6. A Coordenação do Projeto na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa 28 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Cesar Eduardo Abud Limas
Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG Coordenador do
Projeto

ANEXO I

Quadro de vagas			
Município Sede	Território	Número de bolsas	Perfil
Ponta Grossa	Castro	1	Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito e Engenharias.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/08/2026
Período de Inscrições	28/08/2026 a 16/09/2026
Homologação das inscrições recebidas e divulgação dos horários das entrevistas no site da AGIPI (https://www2.uepg.br/agipi/editais/)	17/09/2026
Período de interposição de recursos via e-mail: agipi@uepg.br	Até 18/09/2026
Divulgação da análise dos recursos interpostos	21/09/2026
Realização das entrevistas individuais em formato remoto	22/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	24/09/2026
Período de interposição de recursos via e-mail: agipi@uepg.br	Até 25/09/2026
Resultado após fase classificatória	28/09/2026
Período de interposição de recursos via e-mail: agipi@uepg.br	Até 29/09/2026
Resultado Final	30/09/2026
Início das atividades do bolsista (previsão)	10/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total
1.	FORMAÇÃO			20	
1.1	Doutorado concluído – 10 pontos			10	
1.2	Mestrado concluído – 6 pontos			6	
1.3	Especialização lato sensu concluída (mínimo 360 h – Máximo: 4 pontos)			4	
2.	FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO			10	
2.1	GAPI - Especialização concluída em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação			5	
2.2	INTEGRE – RESTEC Especialização concluída em Inovação, Transformação Digital e E-Gov			5	
3.	EXPERIÊNCIA			70	
3.1	Atuação como ALI-SEBRAE – 2 pontos por ano de atuação			10	
3.2	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação – 10 pontos por ano de atuação			50	
3.3	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria) – 1 ponto por ano de atuação			10	
	TOTAL			100	